



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/001/2018

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado da licitação, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviços de atividades educativas de monitoria, educador, receptivos e coordenação de museus, centros culturais e turísticos administrados pela FUMCULT, a serem executados na cidade de Congonhas - MG. Única licitante participante, habilitada, classificada e vencedora do certame: Aurum Produção e Eventos Ltda., com o valor global de R\$671.968,92 (seiscentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), validade da proposta 60 (sessenta) dias e demais condições de acordo com o Edital. Geraldo Sebastião de Andrade – Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT.26/04/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PMC/086/2017 – PRC 184/2017

Registro de preços para futura e eventual aquisição de protetor solar, com repelente, e EPI conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria n.º PMC/064/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal Saúde, decide alterar o edital do Pregão Presencial PMC/086/2017, a saber: 1) Retirar da descrição do item “Protetor/Bloqueador Solar”, item 3, da Planilha de Quantitativos – Anexo VI e Item 5 - Especificação do Objeto, do Termo de Referência - Anexo I, o termo “embalagem com no mínimo 30 e máximo 50ml/gr”. 2) Permanecem inalteradas as demais especificações do edital. Congonhas, 26/04/2018. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº PMC/018/2018

Objeto: Credenciamento de serviços de laboratório especializado em confecção de Próteses Dentárias, para atender as demandas dos serviços de saúde bucal do município de Congonhas. Entrega dos envelopes: Dia: 04/06/2018 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 04/06/2018 às 09:05 horas. Endereço: Praça Presidente Kubitschek nº 135, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1137 e 1183, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/002/2016

Partes: Município de Congonhas X Air Liquide Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº PMC/002/2016, pelo período de 90(noventa) dias, com início em 04/04/2018 e término em 02/07/2018, ou até a finalização do processo licitatório. Valor: R\$5.250,00. Data: 03/04/2018.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/094/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva por chamada avulsa, sob regime de cobertura total, no elevador instalado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde incluindo fornecimento e substituição de peças, serviços de plantão, Emergência e acompanhamento técnico de serviço/vistoria. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 14/05/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 14/05/2018 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/014/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e instalação de estruturas metálicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, na cidade de Congonhas-MG. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 15/05/2018 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 15/05/2018 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº PMC/SEMED/001/2018 – PORTARIA PMC/755/2017

JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PLANO DE TRABALHO: Nos termos do item 8.4 e Tabela 3 do edital, fica conferido à OSC participante o prazo de 08 dias úteis para apresentação da documentação complementar, conforme ATA 3, publicada no site oficial da prefeitura de Congonhas. Congonhas, 25 de abril de 2018. (a) Amilton Luís Fernandes Leite – Presidente da Comissão de Seleção.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.657, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação de Creche Municipal.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n.º 1860/2018, e as demais razões a seguir alinhadas:

que, nos termos do art. 137, § 1º da Lei Orgânica do Município de Congonhas, é dever do Município, prioritariamente, o atendimento pedagógico em creches, educação pré-escolar e o ensino fundamental;

que o art. 13, da Lei Municipal n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, prevê que a criação de Unidade de Ensino da Educação dar-se-á por decreto; e

que a criação da creche foi objeto de análise do impacto financeiro favorável a ação ora implementada, constante no Processo Administrativo n.º PMC/10359/2015 e n.º 1860/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Creche/Centro Municipal de Educação Infantil, situada na Rua Dolores Cordeiro, s/nº, no Bairro Alvorada.

Art. 2º A Creche/Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI ora criada inicialmente irá atender 220 (duzentos e vinte) crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em tempo integral.

Art. 3º Para funcionamento da Creche fica previsto a atuação dos seguintes profissionais:

Professor PEB I/Maternal do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação;

Pedagogos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação;

servidores de apoio administrativo do quadro efetivo ou comissionados da Secretaria Municipal de Educação;

Administrativo, Diretor, Vice-diretor Escolar e Secretário Escolar;

Cuidador;

Estagiários, remunerados ou não, dos cursos de graduação nas áreas de Enfermagem, Música, Nutrição, Pedagogia e Psicologia, e de outros cursos que atuem na área de Educação Infantil.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/146, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Penha Pedro Lima, conforme requerimento online ERO – 6610-2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Penha Pedro Lima, matrícula 20140634, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/147, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Nomeia Médico Plantonista.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2016, conforme Edital nº 01/2016, aprovado pelo Decreto n.º 6.329, de 20 de abril de 2016, e homologado pelo Decreto n.º 6.412, de 3 de novembro de 2016;

II - que a alínea “b”, do § 3º, do art. 14, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo;

III - que os candidatos Eder Hiroo Nakamura – 8º lugar, Ana Carolina Santana e Silva – 10º lugar, compareceram, porém inabilitados para o cargo;

IV - que os candidatos Bonn-Go Francis de Souza - 9º lugar, Alysson Viana de Oliveira Fonseca - 11º lugar, Lucrecia Christian Ribeiro Zebral – 12º lugar, Andréa Patrícia de Moraes – 13º lugar e Nayara Cristina Bonoto – 14º lugar não compareceram em tempo hábil; e

V - a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marlúcia Vieira do Vale Miranda, 15º lugar, no cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 3.430, de 2 de setembro de 2014, e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 07 - LIVRO 025

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Marlúcia Vieira do Vale Miranda, brasileira, maior, nomeada pela Portaria nº PMC/147, de 25 de abril de 2018, no cargo de Médico Plantonista - Clínico Geral, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 3.430, de 2 de setembro de 2014, e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Marlúcia Vieira do Vale Miranda

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEMED Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Na edição 1954 do dia 25 de abril de 2018, do Diário Oficial da Prefeitura de Congonhas, a Resolução SEMED Nº 003, de 16 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

RESOLUÇÃO SEMED Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

LEIA-SE:

RESOLUÇÃO SEMED Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2018

ONDE SE LÊ:

Congonhas, 24 de maio de 2018.

LEIA-SE:

Congonhas, 24 de abril de 2018.

RESOLUÇÃO SEMED Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a movimentação de recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o gerenciamento dos recursos do FUNDEB na esfera municipal;

CONSIDERANDO que a movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária; única e específica do FUNDEB, deve ser realizada pelo(a) Secretário(a) de Educação (ou responsável pelo órgão equivalente) do respectivo governo, concomitantemente com o(a) Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste e como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor administrativo dos recursos da educação;

CONSIDERANDO a implementação da atribuição do CNPJ específico da Secretaria Municipal de Educação que passa à pessoa jurídica responsável pela titularidade da conta específica do FUNDEB a fim de conferir maior transparência no processo;

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conforme disposto na Portaria conjunta STN/FNDE nº02/2018 que trata dos recursos da movimentação dos recursos financeiros;

Resolve,



Art. 1º Estabelecer o gerenciamento dos créditos depositados em conta à Secretaria Municipal de Fazenda;

Art. 2º Delegar à Secretária Municipal de Fazenda, Senhora Vilma de Moura e à Diretora de Tesouraria, Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro, a movimentação financeira dos recursos do FUNDEB- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica -;

Art. 3º A Secretária Municipal de Fazenda, Senhora Vilma de Moura e a Diretora de Tesouraria, Maria Beatriz Pereira Lobo Cordeiro ficam autorizadas a emitir cheques, abrir e encerrar contas de depósitos, solicitar saldos e extratos de contas correntes e ou de aplicações financeiras, solicitar comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetivar resgates de aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meios eletrônicos ou qualquer outro meio, liberar arquivos de pagamentos, efetuar transferências entre contas de mesma titularidade em conformidade com a finalidade do FUNDEB;

Art. 4º Estabelecer que a assinatura de movimentação do FUNDEB poderá ser efetivada pela Secretária de Educação, Secretária de Contabilidade ou pela Diretora de Tesouraria, sendo suficiente assinatura de pelo menos duas das três responsáveis;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2018.

Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON